



DECRETO N.º 064/2024
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

**"Dispõe do cancelamento parcial
de crédito adicional especial e dá
outras providências"**

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que a Lei Municipal n.º 1.010, de 02/07/2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cancelado parcialmente a importância de R\$ 1.752,18 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) aberto no orçamento vigente, conforme classificação:-

Crédito Especial (cancelamento parcial)

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	5015-Proteção social básica
Atividade:	2.544-Manut. e melhorias no atend. do CRAS e CADUNICO
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R\$:	1.752,18
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Código de Aplicação	500.0007-FES Programa Fortalecimento CADUNICO

Artigo 2º - A importância cancelada pelo artigo 1º, refere-se ao superávit financeiro e excesso de arrecadação



do exercício anterior vinculado aos recursos do FEAS – Programa Fortalecimento do CADÚNICO.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 19 de setembro de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.